

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA CULTURA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES, PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE CIRCO, DANÇA E TEATRO NA ESCOLA VIVA DE ARTES CÊNICAS DE GUARULHOS, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GUARULHOS.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SCSC02.02

A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia estarão abertas as inscrições de artistas orientadores, pessoas físicas, para oferecer atividades artístico pedagógicas relativas aos cursos de Circo, Dança e Teatro oferecidos pela Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos, mantida pela Secretaria de Cultura, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa o credenciamento e a seleção de interessados em realizar atividades didáticas nas aulas de Circo, Dança e Teatro e prestar serviços como artistas orientadores, vinculados à Escola Viva de Artes Cênicas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

1.2 As atividades dos cursos serão realizadas no Teatro Padre Bento, sito à Rua Francisco Foot, nº 03, Jardim Tranquilidade, Guarulhos, podendo ainda ocorrer atividades artístico pedagógicas em outros equipamentos que venham integrar a estrutura de atendimento público das demandas culturais do município. Os interessados deverão ter ciência das dimensões e estruturas físicas disponível previamente.

1.3 As propostas deverão estar de acordo com a estrutura e especificações apresentadas no Anexo III deste Edital.

1.3.1 Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência artístico pedagógica em Artes Cênicas.

1.3.2 As propostas apresentadas neste Edital serão avaliadas e utilizadas como critério de classificação dos proponentes, não sendo garantida, necessariamente, a sua implementação integral e/ou parcial em caso de contratação do profissional.

1.4 As contratações provenientes deste Edital, em caso de seleção de prestadores de serviço, terão como base a hora-aula no valor de R\$80,00 (oitenta reais).

1.5 As propostas deverão considerar a quantidade de 34 (trinta e quatro) horas mensais, sendo estas divididas em 24 (vinte e quatro) horas de aulas e 10 (dez) horas de planejamento/reuniões.

1.5.1 Para efeito de cálculo, o ano letivo da Escola Viva de Artes Cênicas será composto de 10 (dez) meses.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente seleção todos os profissionais da área de Artes Cênicas, maiores de 18 anos de idade, e que comprovem, através de documentação em conformidade com este edital, que estão aptos ao desenvolvimento de atividades artístico pedagógicas.

2.2 As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiúso, espaços alternativos e ambientes externos, e devem ser compatíveis com o espaço atual disponível.

2.3 É exigida a presença dos(as) artistas orientadores(as) em reuniões pedagógicas realizadas mensalmente: 1 reunião de equipe de curso; 1 reunião de equipe geral.

2.4 Todas as aulas serão presenciais, de segunda-feira a quinta-feira, das 09h00 às 17h00. Todos que apresentarem a proposta deverão estar cientes do presente horário e deverão ter disponibilidade pra cumprimento das atividades conforme determinação da equipe não podendo alegar desconhecimento ou impedimento para sua realização.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento de formulário disponível no site: <http://guarulhos.sp.gov.br/escolavivadeartescenicass>, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

3.1.1 Não será aceita nenhuma inscrição protocolada nesta Secretaria ou recebida via postal.

3.2 O prazo para a realização das inscrições é do dia 21 de maio ao dia 21 de junho de 2024

3.3 A inscrição no presente Edital não garante a seleção do proponente.

3.4 Não serão avaliadas propostas que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 O proponente, após ler todo o Edital, deverá realizar sua inscrição preenchendo o formulário disponível no endereço

<http://guarulhos.sp.gov.br/escolavivadeartescenicass>, anexando documentação obrigatória exigida. Para efetivação da inscrição, percorra os seguintes passos:

a) Acessar o site;

b) Realizar o Download e ler atentamente o Edital e seus anexos;

c) Preencher eletronicamente o formulário de inscrição;

d) Enviar os documentos exigidos em anexo único, conforme descrito no item 4 deste Edital.

3.6 A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

3.7 Em nenhuma hipótese haverá o recebimento de projetos culturais fora do período anteriormente especificado.

3.8 A inscrição implica na aceitação integral, pelo proponente, dos termos deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O projeto e seus anexos deverão ser enviados em arquivo único, formato “pdf” no tamanho de até 20Mb.

4.1.2 Documentos que deverão constar no arquivo único, em “pdf”, necessariamente nessa ordem:

a) **Ficha de inscrição** totalmente preenchida e assinada; (**Anexo I**)

b) **Proposta de curso** contendo descrição sucinta do conteúdo, incluindo objetivo, metodologia a ser aplicada e justificativa; (**Anexo III**)

c) **Currículo** atualizado contendo a formação e experiência;

d) **Experiência comprovada em atividades de Artes Cênicas**, através de certificados, declarações, portfólio, matérias de jornais, revistas e outras publicações.

e) **Duas declarações de representantes de entidades** públicas, privadas, comunitárias ou de coletivos culturais comprovando que receberam atividades artísticas/pedagógicas do candidato; (**Anexo IV**)

f) Cópia simples do documento de identidade do candidato que contenha o R.G. e foto;

g) Cópia simples do CPF do candidato;

h) Comprovante atual de endereço do candidato (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de bando ou do poder público);

i) Declaração de ciência. (**Anexo V**)

4.2 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

4.3 Não serão aceitas inscrições de propostas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento poderá implicar na desclassificação do(s) proponente(s).

4.4 Os candidatos deverão utilizar os modelos de formulários anexos (I, III, IV e V), disponibilizados no site ww.guarulhos.sp.gov.br/escolavivadeartescenicass.

4.5 A Secretaria de Cultura de Guarulhos pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas no momento de inscrição. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, a proposta pode ser desclassificada, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, não apresentarem toda documentação obrigatória exigida ou não preencherem todas as informações obrigatórias do formulário de inscrição.

5. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE CULTURA

5.1 As propostas devem ser apresentadas em conformidade com os modelos constantes nos Anexos I, III, IV e V, podendo ser acrescentados outros documentos e anexos (além dos obrigatórios) que o proponente julgar pertinentes.

5.2 Não serão aceitos, após o prazo de inscrição e até a conclusão do processo de seleção, dados complementares à proposta.

5.3 Serão **INABILITADAS** as propostas cujos proponentes:

- a) Não preencherem os requisitos previstos nos itens 2 e 3;
- b) Entregarem a proposta fora do período de inscrição;
- c) Não apresentarem a documentação exigida e os anexos obrigatórios ou outras quaisquer informações essenciais para a análise;
- d) Se enquadrarem em alguma das hipóteses de vedação de participação; e/ou
- e) Não se enquadrarem na estrutura estabelecida no Anexo III deste Edital.

5.4 A Secretaria de Cultura oferecerá plantão de dúvidas através do endereço eletrônico escolavivagru21@gmail.com durante o período de inscrições, excetuando-se o último dia de inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das propostas.

6.2. A Comissão de Seleção será composta por três integrantes definidos pela Secretaria de Cultura e com conhecimento das áreas artísticas-culturais de que trata a Escola Viva de Artes Cênicas.

6.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

6.4 A Comissão de Seleção avaliará as propostas e classificará os proponentes inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital.

6.5 Ao avaliar as propostas, a Comissão Julgadora observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
1. Proposta	Objetivos adequados ao Edital; Clareza da proposta; Inovação da proposta; Viabilidade da proposta.	4 pontos para cada critério atendido. Máximo de 16 pontos
Proposta adequada aos quatro eixos do Anexo III	4 pontos para cada eixo .	Máximo de 16 pontos.
Proposta adequada aos quatro módulos do Anexo III.	4 pontos para cada módulo .	Máximo de 16 pontos.

7. DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

7.1 A Escola Viva de Artes Cênicas funciona no período das 13:30 até as 18:00, sendo a atividade pedagógica dividida em dois turnos, sendo um das 13h30 às 15h30, o outro das 16h às 18h.

7.2 As atividades pedagógicas da Escola Viva de Artes Cênicas são coordenadas pela Divisão de Formação do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, sendo esta equipe responsável pela coordenação de todos os alunos inscritos, providências de natureza disciplinar, cuidado com o espaço e demais deliberações administrativas. Os educadores selecionados por esse processo são soberanos na execução da ação pedagógica, devendo atuar em conjunção com a equipe administrativa na condução do cotidiano escolar.

7.3 Todos os profissionais vinculados à Escola Viva de Artes Cênicas, tem como todos os alunos deve observar que seu convívio se o Regime interno da instituição, documento que está à disposição dos candidatos do presente processo seletivo a qualquer momento. Casos omissos são objeto de deliberação pelo Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos em comum acordo com o Secretário de Cultura.